



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, Nº 168 — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 035/94

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais) e dá outras providências".

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), para construção de um prédio público municipal próprio para instalação da Biblioteca Pública Municipal;

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas de presente Crédito, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

4 - Secr. Mun. Cul. Esp. Turismo
4.03 - Depto Cultura e Turismo
56.3 - 4120.01 - Equipamentos e Material Permanente
8.48.2472.011 - Manutenção do Setor..... CR\$ 12.000.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

P.M. de IARAS, 13 de MAIO DE 1.994.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado (a) nesta Secretaria sob nº
093, fls. 02, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura
e da Câmara - Art 100 L.O.M.

IARAS 13/05/1994